

## EDITAL n. 175/2014

*Dispõe sobre a matrícula dos candidatos aprovados no Sistema de Ingresso por Mérito para ingresso nos cursos de graduação no segundo semestre de 2014, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, com concessão de bolsas de estudos do Programa Nossa Bolsa II.*

*O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna pública a abertura de matrícula para os candidatos aprovados no Sistema de Ingresso por Mérito para ingresso nos cursos de graduação no segundo semestre de 2014, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, com concessão de bolsas de estudos do Programa Nossa Bolsa II, Edital nº 174/2014 da Reitoria, de acordo com as normas a seguir especificadas.*

### 1. DA MATRÍCULA

A matrícula ocorrerá na UNESC, no Bloco do Estudante – Centac, nos dias **18/08/2014**, no horário das 13h30 às 20h.

#### 1.1. DO HORÁRIO (preferencial) PARA MATRÍCULA DE ACORDO COM CADA CURSO

CURSO/TURNO	DIA/ MES	HORARIO
Administração – Bacharelado – Matutino	18/08	15h às 20h
Artes Visuais – Licenciatura – Noturno	18/08	13h30 às 18h
Artes Visuais – Bacharelado – Noturno	18/08	13h30 às 18h
Ciências Econômicas – Noturno	18/08	13h30 às 17h
Educação Física – Bacharelado – Matutino	18/08	14h às 19h
Engenharia de Materiais – Noturno	18/08	15h às 20h
Farmácia – Noturno	18/08	15h às 19h30
Pedagogia – Licenciatura – Vespertino	18/08	13h30 às 18h
Secretariado Executivo – Noturno	18/08	15h às 19h30
Tecnologia em Recursos Humanos – Noturno	18/08	16h30 às 19h
Tecnologia em Processos Gerenciais – Noturno	18/08	16h30 às 19h

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Histórico e certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) – original.
  - a1) O candidato que concluiu o curso técnico deverá apresentar o diploma registrado, conforme Resolução n. 24/88 do CEE/SC.
  - a2) O diploma do ensino médio (2º grau) deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e Parecer 3702/74/CFE.
  - a3) Candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.
- b) Diploma de conclusão do ensino médio (2º grau) – original.
- c) Certidão de casamento ou nascimento – legível e atualizada.
- d) Carteira de Identidade – legível e atualizada.
- e) CPF próprio.
- g) Título de eleitor.
- h) Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual n. 10.196/96 de 24/07/96 – artigo 2º § único – 1(uma) fotocópia.
- i) Certificado de reservista para o sexo masculino.
- j) Atestado médico com CID, para alunos com deficiência.

2.2. Todos os documentos devem ser legíveis. (os mesmos serão devolvidos no ato da matrícula).

## 3. DO PAGAMENTO DA SEMESTRALIDADE

3.1. A semestralidade será paga em 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, calculadas com base no valor e no número de créditos matriculados.

3.2 O pagamento da primeira parcela da semestralidade, será efetuado no Posto do Banco Santander – UNESC, no valor especificado na tabela abaixo:

Curso	1ª Parcela	Taxa Biblioteca <sup>i</sup>	Contribuição Opcional DCE <sup>ii</sup>	Total
Administração – Bacharelado – Matutino	682,97	6,00	10,00	698,97
Artes Visuais – Licenciatura – Noturno	703,60	6,00	10,00	719,60
Artes Visuais – Bacharelado – Noturno	759,90	6,00	10,00	775,90
Ciências Econômicas – Noturno	578,90	6,00	10,00	594,90
Educação Física – Bacharelado – Matutino	576,00	6,00	10,00	592,00
Engenharia de Materiais – Noturno	1.005,54	6,00	10,00	1.021,54
Engenharia Mecânica – Noturno	1.116,16	6,00	10,00	1.132,16
Farmácia – Noturno	974,40	6,00	10,00	990,40
Pedagogia – Licenciatura – Vespertino	578,90	6,00	10,00	594,90
Secretariado Executivo – Noturno	482,29	6,00	10,00	498,29
Tecnologia em Recursos Humanos – Noturno	557,73	6,00	10,00	557,73
Tecnologia em Processos Gerenciais – Noturno	557,73	6,00	10,00	557,73

3.3 Os valores previstos na tabela acima se referem às mensalidades dos alunos não contemplados com bolsas de estudos integrais e parciais do Programa Nossa Bolsa.

3.4 Os valores previstos referem-se à matrícula em todas as disciplinas oferecidas na primeira fase dos cursos.

3.5 Não será permitido trancamento de disciplinas para alunos ingressantes nos termos do presente edital.

#### **4. DO FLUXOGRAMA DE MATRÍCULA**

4.1. Para realização da matrícula o candidato deverá seguir o seguinte fluxograma:

- a) Apresentar a documentação exigida no item 2 (dois) deste Edital.
- b) Confirmada a documentação, realizar o cadastramento.
- c) Assinar o formulário de matrícula.

#### **5. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

5.1. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos que apresentarem **toda** a documentação exigida neste Edital.

5.2. Será aceita matrícula por procuração, devendo o procurador ser maior de idade e apresentar documento de identificação.

#### **6. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS**

6.1. O candidato que já tenha cursado disciplina em curso superior e pretender APROVEITAMENTO de disciplina deverá procurar a CENTAC - Central de Atendimento ao Acadêmico - UNESC, até o dia **19/08/2014**, apresentando a seguinte documentação: **Histórico Escolar do curso superior de graduação e programa da disciplina objeto do pedido de aproveitamento.**

6.2. Os candidatos que obtiverem aproveitamento de disciplina farão ajuste de matrícula até **20/08/2014** no horário de atendimento do curso.

#### **7. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E DISCIPLINA**

7.1. Não será concedido trancamento global de matrícula ou de disciplinas aos ingressantes.

#### **8. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS**

8.1 As aulas presenciais serão realizadas no *Campus* da UNESC, Iparque (Parque Científico e Tecnológico) ou em locais conveniados. As aulas semipresenciais e a distância serão realizadas no Campus ou em locais conveniados, assim como no ambiente virtual disponibilizado pela Universidade, conforme a metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o(s) local (is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.



Universidade  
do Extremo  
Sul Catarinense

## **9. DO INÍCIO DO SEMESTRE**

9.1. As aulas do 2º semestre iniciaram em **04/08/2014**.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A matrícula somente será considerada efetivada se houver apresentação de toda documentação e preenchimento do requerimento de matrícula.

10.2 Conforme a necessidade do curso poderá ser ministrada aulas aos sábados, dias letivos na UNESC, bem como realizadas atividades de laboratório e estágio em horários diversos dos turnos regulares dos cursos.

10.3 Após o ingresso, o candidato que tenha se declarado Deficiente nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, poderá ser submetido a Avaliação da Equipe Multiprofissional, que verificará sua condição como pessoa com deficiência, bem como, a sua adaptação e compatibilidade com o curso eleito, a critério da Unesc.

Criciúma, 13 de agosto de 2014.

---

**Prof. Dr. Gildo Volpato**  
**Reitor**